



APROVADO
Data das Sessões 15 de dezembro de 2025

Presidente

**EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO
DE LEI DO EXECUTIVO Nº 86/2025**

Súmula: EMENDA MODIFICATIVA AO PLE Nº 86/2025, CUJA SÚMULA “ALTERA A LEI Nº 3006, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ESTABELECE AS SITUAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Altera-se a redação do art. 13 do Projeto de Lei do Executivo nº 86/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O Caput e o parágrafo 2º do Art. 16, da Lei Municipal nº 3.006, de 19 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações, acrescido do parágrafo § 3º:

“Art. 16. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deve garantir a participação da comunidade, por meio de audiência pública, bem como das Secretarias Municipais previstas no inciso I do Art. 42 da Lei nº 3000/2018, no processo de apreciação de EIV.

(...)

§ 2º As sugestões e propostas advindas da audiência pública devem ser avaliadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e podem subsidiar a definição



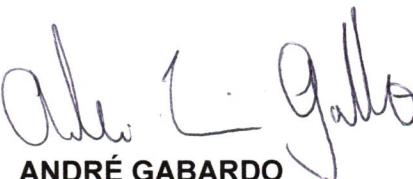
das medidas e dos ajustes necessários à implementação da atividade ou do empreendimento objeto do EIV.

§ 3º As medidas mitigatórias, compensatórias ou potencializadoras, serão analisadas por uma Comissão composta pelas Secretarias previstas no inciso I do Art. 42 da Lei nº 3000/2018”.

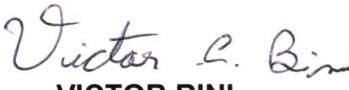
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Largo,

em 11 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



ANDRÉ GABARDO
Presidente



VICTOR BINI
Relator

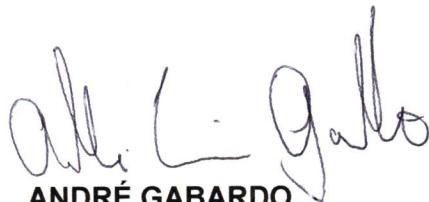


POLACO PRETO
Membro

**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda de redação tem por objetivo corrigir a referência normativa constante do texto, substituindo a indicação ao art. 43 da Lei nº 30.006/2008 pela menção correta ao seu art. 42. Trata-se de ajuste meramente formal, voltado a assegurar precisão legislativa e evitar inconsistências interpretativas, sem qualquer alteração de conteúdo material ou de mérito da norma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Largo,
em 11 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO
Presidente



VICTOR L. BINI
Relator



POLACO PRETO
Membro